

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°:0077/2022

Página **1**

FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°:0077/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO CONTRATUAL.

O Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Antunes Ribeiro, s/n, Centro, C.N.P.J. No: 016.126.020.001-62, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração neste ato representado pela Ilma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e Ordenadora de Despesa das contas de gestão no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa Jose Ronievon ME, inscrita no C.N.P.J n°: 44.925.080/0001-61, Ins. Est. n°: 19.708.473-1, com endereço na 1 Tv Pc Do Mercado, N°: S/N, CEP N°: 64.898-000 centro, Pajeú do Piauí-PI, através de seu sócio representante legal Sr. Jose Ronievon Dos Reis Ferreira, portador do R.G n°: 1.755.860-SSP-PI e C.P.F n°: 840.988.643-04 CEP n° 64.898-000, E-mail: ronireis0709@gmail.com, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0077/2022, com fundamento na Cláusula Quinta d/c e o Art. 57, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico n°: 015/2022 e Processo Administrativo n°: 0.010.000.232/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, a prorrogar por mais doze meses, a vigência do instrumento contratual cujo objeto é a contratação de serviços mecânicos em geral para atender as necessidades dos veículos e máquinas utilizados pelas secretarias e fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme edital e planilhas orçamentárias em anexo da contratada, mediante as cláusulas a seguir pactuadas da contratada, contado da assinatura do presente Termo aditivo.

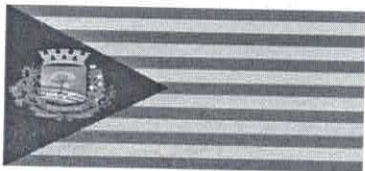
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pajeú do Piauí-PI, 28 de dezembro de 2022.

Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI

Página 2

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento
Administração

PELA EMPRESA DETENTORA
DOS PREÇOS REGISTRADOS

Jose Ronievon Dos Reis Ferreira
Jose Ronievon ME,
C.N.P.J nº: 44.925.080/0001-61
Ins. Est. nº: 19.708.473-1,
Representante legal Sr. Jose Ronievon Dos
Reis Ferreira
R.G nº: 1.755.860-SSP-PI e
C.P.F nº: 840.988.643-04

TESTEMUNHAS:

- 1ª) *Anderson Luiz Moura* RG ou CPF 2.178.605
- 2ª) *Juliana Pereira de Sousa* RG ou CPF 612.897.033-88

